



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 3432/2021-DE emsv

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2021.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

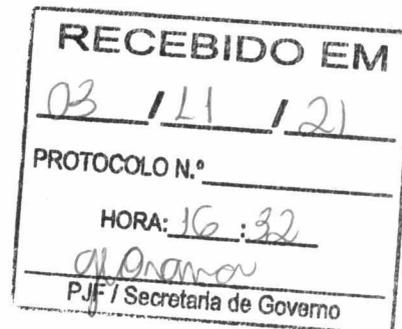
Assunto: **Encaminha Projeto de Lei 197/2021**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do caput do art. 39, da Lei Orgânica do Município e do art. 226, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 197/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, aprovado por esta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Projeto nº 197/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO DE CARVALHO NOVAES, a Rua "D" localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Advogado".

Art. 2º Passa a denominar-se RUA CIRO DE SOUZA NOVAES, a Rua "E" localizada no Loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Médico".

Art. 3º Passa a denominar-se RUA MARCIANO DA COSTA CARMO, a Rua "F", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Funcionário Público Municipal".

Art. 4º Passa a denominar-se RUA IRACY STROPPA DE OLIVEIRA, a Rua "H", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Costureira".

Art. 5º Passa a denominar-se RUA VERGILIO RODRIGUES, a Rua "I", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Funcionário Público".

Art. 6º Passa a denominar-se RUA JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS, a Rua "M", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Religioso".

Art. 7º Passa a denominar-se RUA BRENO RODRIGUES BARBOSA, a Rua "J", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Religioso".

Art. 8º Passa a denominar-se RUA JOSÉ EDUARDO DA MATA, a Rua "L", localizada no loteamento Santa Efigênia, no Bairro Granjas Triunfo.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Autônomo".

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de novembro de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário